

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048989/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GILBERTO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 12.354.086/0001-30, situada no Município de Concórdia – SC, na Rua Adolfo Schiavini, 56 – Nossa Senhora da Salete, CEP 89.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Concórdia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Irani, Jaborá, Presidente Castelo Branco, Ipira, Piratuba, Alto Bela Vista, Peritiba, Arabutã, Itá, Seara, Ipumirim, Lindóia do Sul, Catanduvas e Erval do Oeste no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE